



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

quinta-feira, 24 de dezembro de 2015

Ano III - Edição nº 00488 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Dom Maximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
8B42FA12E45C70455859B657AE26F8C7

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Decretos nº 251 a 253/2015.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 251/2015 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições e,

Considerando o que determinam as Leis Municipais nº 331/1991; 411/1994; 428/1996 e 443/1997; que instituem o Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE);

Considerando a necessidade de nomeação de pessoal para agilizar o processo referente ao Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE);

Considerando que a gestão do Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE), é da competência da Secretaria Municipal de Saúde;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **GEORGE SANTANA FIGUEREDO**, Secretário Municipal da Saúde, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde (FUNSAÚDE).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xique-Xique, 24 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 252/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente da Prefeitura de Xique-Xique e repartições públicas municipais em virtude de recesso no período de 28 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando que instituições como Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Escolas e Universidades adotam recesso de suas atividades no período festivo de natal e de final do ano; suspendendo, assim, temporariamente os serviços que comportam interrupção, devido a sua natureza;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos municipais da administração centralizada, bem como das entidades da administração descentralizada;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços classificados como essenciais durante o período de 28 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 28 de dezembro 2015 (segunda-feira) a 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º - Os órgãos da administração centralizada e as entidades da administração descentralizada retomam o seu funcionamento regular no primeiro dia útil subsequente, qual seja: 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira).

1/2

Decreto Municipal n.º 252/2015

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 3º - Durante o recesso, os serviços municipais essenciais, cuja prestação não admita interrupção, funcionarão em regime especial com escala a ser estabelecida pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, 24 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DECRETO Nº 253/2015, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre o expediente da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Xique-Xique/BA durante o recesso de 28 de dezembro de 2015 a 01 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, no uso das suas atribuições legais, levando em conta as circunstâncias a seguir explicitadas:

Considerando que foi decretado recesso nas repartições públicas municipais, no período de 28 de dezembro 2015 (segunda-feira) a 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira), tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, conforme Decreto Municipal n.º 252/2015;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, tendo em vista os serviços municipais cuja prestação não admite interrupção, devendo funcionar em regime especial;

Considerando a necessidade de assegurar o andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em que possui serviços relacionados à gestão, prestação de contas e licitações, os quais não podem sofrer interrupção, sob pena de inviabilizar o planejamento e execução estratégica da boa gestão municipal;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, *caput* da Constituição Federal de 1988;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecido o funcionamento regular, de expediente normal de dia útil, para a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Xique-Xique/BA, durante o recesso de 28 de dezembro 2015 (segunda-feira) a 01 de janeiro de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Xique-Xique, Bahia, 24 de dezembro de 2015.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

VAGNER DURÃES
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

1/1
Decreto Municipal n.º 135/2014